



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.066/2019, 17 de julho de 2019.

Dispõe sobre a 15ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 5ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 15ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 5ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Abertura de Crédito Especial ao orçamento oriundos do superávit financeiro de exercícios anteriores apurada no Balanço Patrimonial de fontes vinculadas e livre movimentação para manutenção das secretarias municipais.

II- Abertura de Crédito Especial ao orçamento procedentes do excesso de arrecadação de recursos vinculados do convênio nº 4500045860 com a Itaipu e Contrato contrato de repasse nº 843210/17 para devolução do saldo de convênio.

III- Abertura de Crédito Especial e Suplementar por anulação parcial do legislativo e do executivo para manutenção das secretarias municipais.

IV- Alteração das fontes de recursos 495(atenção básica) e 497(vigilância em saúde) para a fonte 494(bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde) para as previsões de receitas e fixação das despesas para os exercícios de 2020 e 2021, para a adequação orçamentária em atendimento a Portaria GM nº 3992 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/7 2019
Página: 11 e 12 ed. 2214

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul